

00248

NOTIFICAÇÃO:

FICA DESDE JÁ VOSSA SENHORIA NOTIFICADA QUE:

- A VALIDADE DA LICENÇA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A SUA RENOVAÇÃO E A RETIRADA DA TAXA MUNICIPAL CASO HAJA INTERESSE EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA.
- OCORRENDO ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL OU QUAISQUER OUTRAS. TAMBÉM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DEVERÁ SER **IMEDIATAMENTE** COMUNICADO A AUTORIDADE MUNICIPAL.
- **QUALQUER DISTÚRPIO AO SOSSEGO PÚBLICO, ACARRETARÁ NA CASSAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EXIMINDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE,**

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 43, I, § 2.º, I, § 4.º - Lei Municipal 036/97 - CTM;

Art. 1.º - Lei Municipal 140/2000;

Art. 54; 55; 57; 58 e 59 - Lei Municipal 240/2002;

Art. 208; 212; 213; 214 - Lei Municipal 733/2012;

Art. 2.º e 3.º - Decreto Municipal 265/2006;

Art. 1.º, § Único; 2.º - Decreto Municipal 260/2009.

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0093/2001

DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL: 09 DE MAIO DE 2001.

DATA DE VALIDADE: 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



Ed
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde

00249

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000165

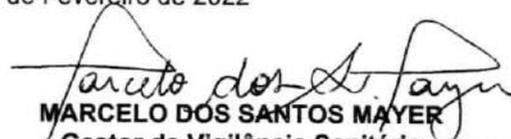
VENCIMENTO: 22 / 02 / 2023

Razão Social: FUNERARIA CECILIA EIRELI
Nome Fantasia: FUNERARIA CECILIA EIRELI
CNPJ: 04.408.494/0001-07
Endereço: Pr 090, estrada Do Cerne, 20680 - Loja 03 - Centro - Campo Magro/PR - 83535-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

LOCAL E DATA: Campo Magro, 22 de Fevereiro de 2022


MARCELO DOS SANTOS MAYER
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1309F90D10FADFD8562172F2CC207F03
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



Everaldo Sczanoski
Esc. Juramentado

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.767, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
Fone/Fax: (41) 3677-4094 - www.campomagro.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

BRANCO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

00250

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

A Empresa Funerária Santa Cecília Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.494/0001-07, inscrição estadual Isenta, com sede na Rodovia Gumercindo Boza nº 20680, bairro Centro, CEP 83535-000, na cidade de Campo Magro-Paraná, neste ato representada por seu sócio Geni Aparecida Mottin Tortatto, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade/RG nº 4.426.148-0, inscrito no CPF sob nº 694.867.279-53, residente na Rua Rua Fredolin Wolf nº 3121, casa 06, bairro São João, CEP 82030-680, na cidade de Curitiba-Paraná, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Campo Magro, 26 de julho de 2022.



Geni Aparecida Mottin Tortatto
CPF: 694.867.279-53
Funerária Santa Cecília Eireli
CNPJ: 04.408.494/0001-07

cl
ca
g

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

00251

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

A Empresa Funerária Santa Cecília Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.494/0001-07, inscrição estadual Isenta, com sede na Rodovia Gumerindo Boza nº 20680, bairro Centro, CEP 83535-000, na cidade de Campo Magro-Paraná, neste ato representada por seu sócio Geni Aparecida Mottin Tortatto, brasileira, empresária, portador da cédula de identidade/RG nº 4.426.148-0, inscrito no CPF sob nº 694.867.279-53, residente na Rua Rua Fredolin Wolf nº 3121, casa 06, bairro São João, CEP 82030-680, na cidade de Curitiba-Paraná, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Campo Magro, 26 de julho de 2022.

Geni Aparecida Mottin Tortatto
CPF: 694.867.279-53
Funerária Santa Cecília Eireli
CNPJ: 04.408.494/0001-07

Handwritten initials and marks in blue ink on the right margin.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

00252

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Funerária Santa Cecília Eireli, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.408.494/0001-07, sediada à Rodovia Gumercindo Boza nº 20680, bairro Centro, na cidade de: Campo Magro-Paraná, CEP::83535-000, E-mail:

funerariacecilia@gmail.com, fone contato: (41) 3677-6777, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Geni Aparecida Mottin Tortatto, RG n.º4.426.148-0 e CPF/MF n.º 694.867.279-53, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Campo Magro, 26 de julho de 2022.



Geni Aparecida Mottin Tortatto
CPF: 694.867.279-53
Funerária Santa Cecília Eireli
CNPJ: 04.408.494/0001-07

Ao
Município de Campo Magro – Paraná
Pregão Eletrônico nº 02/2022

00253

Declaração de Enquadramento Empresa de Pequeno Porte – EPP

Senhor Pregoeiro

Funerária Santa Cecília Eireli, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.408.494/0001-07, Inscrição Estadual Isentaa, como sede na Rodovia Gumercindo Boza nº 20680, bairro, Centro, – Campo Magro-Paraná– CEP 83535-000, e-mail: funerariacecilia@gmail.com, telefone nº (41) 3677-6777, por intermédio de seu representante legal Geni Aparecida Mottin Tortatto, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.426.148-0, SSP/PR e CPF nº 694.867.279-53, residente na Rua Fredolin Wolf nº 3121, casa 06, bairro São João – Curitiba-Paraná– CEP 82030-680, nos termos do Contrato Social, declara, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como, não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Magro, 26 de julho de 2022



Geni Aparecida Mottin Tortatto
CPF 694.867.279-53
Funerária Santa Cecília Eireli
CNPJ 04.408.494/0001-07



Angela Patricia Tortatto Coraiola
Reg. no CRC – PR sob nº 044135/O-0
Função: Contador
CPF 021.109.439-04

Angela Patricia Tortatto Coraiola
CRC-PR 044135/O-0
CPF: 021.109.439-04



**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO**

00254

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min (dez horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

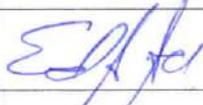
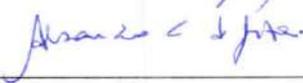
| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|--------------------------------|--------------------|------------------|
| Funerária Santa Cecília EIRELI | 04.408.494/0001-07 | 3828/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Santa Cecília EIRELI apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h18min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|--------------------------|---|---|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman |  |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso |  |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana |  |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

00255

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de Julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h00min (dez horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|--------------------------------|--------------------|-----------|
| Funerária Santa Cecília EIRELI | 04.408.494/0001-07 | 3828/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Santa Cecília EIRELI apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 10h18min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|-------------------|---|--|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman | |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso | |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana | |

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0E87C8C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1/1
Página 1
Data: 01/08/2022

00257

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003892/2022

Número do processo: 0003892/2022

Solicitação: 14502 - CREDENCIAMENTO

Número do documento:

Requerente: 38848 - FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA -ME

Beneficiário:

Endereço: Rua AMAZONAS Nº 357 - 83535-000

Complemento: ALV 065/2012 PROT1138/2012 - ANEXO RUA PARAIBA 11

Loteamento: JARDIM CECÍLIA

Condomínio:

Telefone: (41) 8411-5888

Celular: (41) 99626-7933

E-mail: silvanosouza2003@gmail.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Protocolado por: Mariel Fabiano

Atualmente com: Mariel Fabiano

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/08/2022 14:56

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Número único: 631.31G.J38-20

Número do protocolo: 132395

CPF/CNPJ do requerente: 15.632.021/0001-05

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: JARDIM CECILIA

Município: Campo Magro - PR

Fax: (41) 3224-0424

Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA -ME
(Requerente)

Hora: 14:56:53



PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
REQUERIMENTO



00258

SENHOR PREFEITO: CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Funeraria JD Cecília

CPF/CNPJ: 15632021/0007-05 RG: 5160732-5

FONES: (41) 996267933 (41) 36772194

RUA: Amazonas N° 357

BAIRRO: JD Cecília MUNICÍPIO: Campo Magro

EMAIL: E-MAIL lutsiguacu@hotmail.com

REQUER: Reconhecimento, Empresa Funeraria JD Cecília

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

CAMPOMAGRO, 01 DE agosto 2022

GEPAR

Assinatura do Requerente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5160732 MT PR

CPF: 561.389.389-68 DATA NASCIMENTO: 13/07/1968

FILIAÇÃO: ADOLFO PEREIRA DOS SANTOS
 FRANCISCA GONCALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00397062222 VALIDADE: 09/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 07/10/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adenilson Pereira dos Santos*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 09/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 84633114805 PR915077187

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729216940

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729216940

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
 PROTOCOLO GERAL EM 07 Ago, 2022
 04

00259



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2022 09:48:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA**
CNPJ: **15.632.021/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten initials and marks in blue ink.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

00.61

Gr



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

00262

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|-------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 15632021000105 |
| Nome | | | |
| Tipo de Sanção | Todos | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| Situação: | Todas | | |

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature/initials in blue ink.

AO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO-PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CRENCIAMENTO EMPRESA: FUNERARIA JARDIM CECILIA

CNPJ: 15.632.021/0001-05

TELEFONE: 3677-2194

E-MAIL: lutoiguacu@hotmail.com

GA
CP

00263

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00264

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Amazonas nº 296 Loja 01 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20167330535 em 03.11.2016, resolvem alterar e consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:-

Cláusula Primeira:- Fica acrescido ao ramo da sociedade Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária passando o ramo a ser Serviços de Funerárias e Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária. CNAE 9603-3/04.

Cláusula Segunda:- A sede da sociedade fica transferida para a Rua Amazonas nº 357 Jd Cecilia CEP 85535-000 Campo Magro-Pr.

CONSOLIDACÃO

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Amazonas nº 296 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20167330535 em 03.11.2016, resolvem consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 13:36 SOB Nº 20200734148.
 PROTOCOLO: 200734148 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000659657. NIRE: 41208052988.
 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/02/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.: 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00265

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA.**, e tem sua sede e domicilio na Rua Amazonas nº 357 Jd Cecilia Campo Magro-Pr., CEP 83535-000.

Cláusula Segunda:- O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|--|---------|-------------|
| 1. ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS | 75.000 | 75.000,00 |
| 2. LUCIA MARIA DE LIMA | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Terceira:- O objeto é Serviços de Funerárias e Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária. CNAE 9603-3/04.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 23.05.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá a **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira:- O sócios administrador **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Ed
G

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 13:36 SOB Nº 20200734148.
PROTOCOLO: 200734148 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000659657. NIRE: 41208052988.
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00260

Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Campo Magro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

*Campo Magro, 05 de fevereiro de 2020.**

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

LUCIA MARIA DE LIMA

Lucia maria de Lima

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 13:36 SOB Nº 20200734148.
 PROTOCOLO: 200734148 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000659657. NIRE: 41208052988.
 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00267

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Amazonas nº 296 Loja 01 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20167330535 em 03.11.2016, resolvem alterar e consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:-

Cláusula Primeira:- fica acrescido ao ramo da sociedade Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária passando o ramo a ser Serviços Funerários e Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária. CNAE 9603-3/04.

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Amazonas nº 296 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20167330535 em 03.11.2016, resolvem consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA.**, e tem sua sede e domicílio na Rua Amazonas nº 296 Loja 1 Jardim Cecilia Campo Magro-Pr., CEP 83535-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 17:15 SOB Nº 20196475287.
 PROTOCOLO: 196475287 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904916590. NIRE: 41208052988.
 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.: 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00268

Cláusula Segunda:- O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-RS |
|--|---------|------------|
| 1. ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS | 75.000 | 75.000,00 |
| 2. LUCIA MARIA DE LIMA | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Terceira:- O objeto é Serviços Funerários e Serviços de Administração de Planos de Assistência Funerária. CNAE 9603-3/04.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 23.05.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá a **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira:- O sócio administrador **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Campo Magro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 17:15 SOB Nº 20196475287.
 PROTOCOLO: 196475287 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904916590. NIRE: 41208052988.
 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208052988

00269

*Campo Magro, 14 de outubro de 2019.**

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

LUCIA MARIA DE LIMA

Lucia maria de Lima



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2019 17:15 SOB Nº 20196475287.
PROTOCOLO: 196475287 DE 22/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904916590. NIRE: 41208052988.
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00270

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20152638423 em 14.05.2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:-

Cláusula Primeira:- A sede da sociedade fica transferida para a Rua Amazonas nº 296 Loja 1 Jardim Cecília Campo Magro-Pr., CEP 83535-000.

Cláusula Segunda:- O ramo da sociedade passa a ser exclusivamente Serviços Funerários CNAE 9603-3-04

CONSOLIDAÇÃO:-

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, e LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05 contrato social arquivado na Junta inscrita no Comercial do sob nº 41208052988 em 06.04.2015 e última alteração arquivada sob nº 20152638423 em 14.05.2015, resolvem consolidar seu contrato em conformidade com a Lei 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- A sociedade gira sob o nome empresarial de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME., e tem sua sede e domicílio na Rua Amazonas nº 296 Loja 1 Jardim Cecília Campo Magro-Pr., CEP 83535-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 16:12 SOB Nº 20167330535.
PROTOCOLO: 167330535 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602370786. NIRE: 41208052988.
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00271

Cláusula Segunda:- O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|--|---------|-------------|
| 1. ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS | 75.000 | 75.000,00 |
| 2. LUCIA MARIA DE LIMA | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Cláusula Terceira:- O objeto é Serviços Funerários CNAE 9603-3/04.

Cláusula Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em 23.05.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:- A administração da sociedade caberá a **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Terceira:- O sócio administrador **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:- Fica eleito o foro de Campo Magro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 16:12 SOB Nº 20167330535.
PROTOCOLO: 167330535 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602370786. NIRE: 41208052988.
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

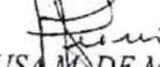
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME
C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00272

Campo Magro, 25 de outubro de 2016.*

Testemunhas:


OSÉ GOTO JUNIOR
RG. 1.001.977-2/PR


NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.1063/Pr.

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

Adenilson Pereira dos Santos

LUCIA MARIA DE LIMA

Lucia maria de Lima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 16:12 SOB Nº 20167330535.
PROTOCOLO: 167330535 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602370786. NIRE: 41208052988.
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00273

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, **LUCIA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecilia do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280 e **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41208052988 em 06.04.2015, resolvem altera-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- A sócia **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, que possui na sociedade o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) inteiramente integralizado, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**. l

Cláusula Segunda:- A sócia retirante **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, dá ao sócio **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando este conhecer a situação economico-financeira da sociedade ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento

Cláusula Terceira:- O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, fica assim integralizadas, pelos sócios:

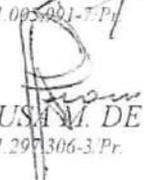
| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|---------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| 1. ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS | 75,00 | 75.000 | 75.000,00 |
| 2. LUCIA MARIA DE LIMA | 25,00 | 25.000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

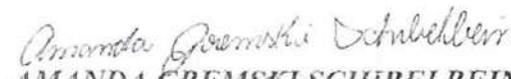
Cláusula Quarta:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. Campo Magro, 07 de abril de 2.015.*

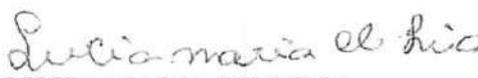
Testemunhas:


JOSÉ GOTO JUNIOR
RG. 1.005.001-7.Pr.


NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.306-3.Pr.


AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN


ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS


LUCIA MARIA DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL


Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 90/440


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2015
SOB NÚMERO: 20152638423
Protocolo: 15/263842-3, DE 07/05/2015
Empresa: 41 2 0805298 8
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Menu

Imprimir

00274

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

g
Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n° 90/440
CONFERE COM O ORIGINAL

A Sociedade FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA , estabelecida na RUA GOIAS, 45, JARDIM CECILIA, CAMPO MAGRO, PR, CEP: 83.535-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CSMPO MAGRO - PR, 11 de Fevereiro de 2015

Lucia Maria de Lima

Sócio: ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS

Sócio: LUCIA MARIA DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____ Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015
 SOB NUMERO: 20150760841
 Protocolo: 15/076084-1, DE 18/02/2015 *Libertad Bogus*
 Empresa: 41 2 0805298 8
 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME JUNTA CO
 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

g

g

g

FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI - ME

C.N.P.J.: 15.632.021/0001-05

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Transformação em Sociedade - LTDA

00275

AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli **FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI - ME**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, inscrita no C.N.P.J.: 15.632.021/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600027957 em 15.10.2012, resolve alterar e transformar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Transforma esta sociedade em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME.**, com sub-rogação de todos os direitos pertinentes.

Cláusula Segunda: A sócia **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, que possui na sociedade o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) inteiramente integralizado, cede e transfere pelo valor nominal a **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatia-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 5.160.732-5/SSP-Pr. CPF/MF n.º 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza n.º 46 Pilarzinho CEP 82115-280, R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) e a **LUCIA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecilia do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza n.º 46 Pilarzinho CEP 82115-280 R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Cláusula Terceira: A sócia **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, da aos sócios ingressantes **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS** e **LUCIA MARIA DE LIMA**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Os sócios ingressantes **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS** e **LUCIA MARIA DE LIMA**, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: O sócios administrador **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima: O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, fica assim integralizadas, pelos sócios:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL-RS |
|---------------------------------|--------|---------|------------|
| 1. ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS | 74,00 | 74.000 | 74.000,00 |
| 2. LUCIA MARIA DE LIMA | 25,00 | 25.000 | 25.000,00 |
| 3. AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN | 1,00 | 1.000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100.000 | 100.000,00 |

CONFERE COM
O ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 90/440

FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI - ME

C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Transformação em Sociedade – LTDA

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05

6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 13.07.1968 em Abatã-Pr., portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 5.160.732-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 561.389.389-68, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280, LUCIA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 17.03.1965 em Santa Cecília do Pavão-Pr., portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 4.523.666-8/SSP-Pr., CPF/MF nº 721.243.349-72, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Artur Francisco Fronza nº 46 Pilarzinho CEP 82115-280 e AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME., com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, inscrita no C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05, resolvem consolidar o contrato social em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000

Cláusula Segunda:- O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas pelos sócios: **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, nº de quotas 74.000 R\$ 74.000,00, **LUCIA MARIA DE LIMA**, nº de quotas 25.000 R\$ 25.000,00 e **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN** nº de quotas 1.000 R\$ 1.000,00.

Cláusula Terceira:- O objeto é Serviço Funerário e Comércio de Ornamentos e Artigos para funerais.

Cláusula Quarta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta:- A administração da sociedade caberá ao sócio **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

00276

g
q

g

FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI - ME
C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05
6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Transformação em Sociedade - LTDA

00277

Clausula Décima:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

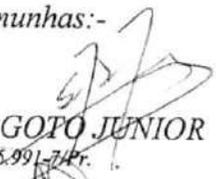
Cláusula Décima Segunda:- O sócio administrador **ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira:- Fica eleito o foro de Campo Magro-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

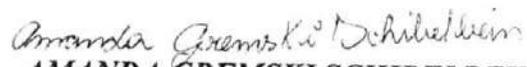
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Magro, 29 de janeiro de 2.015. *

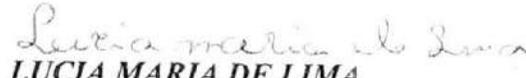
Testemunhas:-


JOSÉ GOFO JUNIOR
RG. 1.005.991-7/Pr.


NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.306-3/Pr.


AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN


ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS


LUCIA MARIA DE LIMA

CONFERE COM
O ORIGINAL


Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 90/440


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015
SOB NÚMERO: 41208052988
Protocolo: 15/076085-0, DE 18/02/2015

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI – ME

00278

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli **FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI – ME**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, inscrita no C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600027957 em 15.10.2012, resolve altera-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica acrescentado ao ramo de sociedade Comercio de Ornamentos e Artigos para funerais, passando o ramo a ser Serviços Funerários e Comércio de Ornamentos e Artigos para funerais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e consistência

Campo Magro, 28 de julho de 2.014.*

Testemunhas:-


JOSÉ GOTO JUNIOR
RG 1.005.991-7/Pr.


NEUSA M DE MOURA
RG 1.297.306-3/Pr.


AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2014
SOB NÚMERO: 20144386003
Protocolo: 14/438600-3, DE 04/08/2014
Empresa: 41.6.0012967-9
FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten initials

Handwritten mark

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME
C.N.P.J.: -15.632.021/0001-05

00279

AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36

Única sócia da empresa **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME.**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207352465 em 23.05.2012 e última alteração arquivada sob n.º 20133617262 em 18.07.2013, e inscrita no C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em empresa empresária de responsabilidade limitada – Eireli, sob o nome empresarial de: **FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da empresa **FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA – EIRELI**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Serviços de funerárias CNAE FISCAL 9603-3/04.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular *AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN*, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

9

AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida em 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 16.294.708-8/SSF Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli **FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, inscrita no C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05, promove consolidação Contratual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI**, com sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000 com inscrição no C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05. Podendo a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Serviços de funerárias CNAE FISCAL 9603-3/04.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular *AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN*, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, A responsabilidade da titular limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade Campo Magro-Pr., para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual teor e consistência.

Campo Magro, 01 de abril de 2.014.*

Testemunhas:

JOSÉ GOTO JUNIOR

RG 1.005.991-7/Pf.

NEUSA MADE MOURA

RG 1.297.306-3/Pf.

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 9014

AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014
SOB NÚMERO: 41600129679

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresa (EIRELI) **FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI**, estabelecido na RUA GOIAS, 45, JARDIM CECILIA, CAMPO MAGRO, PR, CEP: 85.535-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO MAGRO - PR, 06 de Junho de 2014

Amanda Gremski Schibelbein

Titular Pessoa Física: AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 JUN. 2014

Claudio
Claudio Miros Rodrigues
Vogal-T78

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2014

SOB NÚMERO: 20143519212

Protocolo: 14/351921-2, DE 13/06/2014

Empresa: 41 6 0012967 9

FUNERARIA JARDIM CECILIA - EIRELI - ME

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05

00282

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 06.02.1995 em Curitiba-Pr., empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 13.215.302-7/SSP-Pr., CPF/MF n.º 097.464.659-88 e **DOMINGOS GREMSKI**, brasileiro, casado com comunhão de bens, nascido aos 04.08.1949 em Palmeira-Pr., empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 1.078.757/Pr., CPF/MF n.º 287.790.299-49, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207352465 em 23.05.2012 e ultima alteração arquivada sob n.º 20131377108 em 19.03.2013, resolvem alterá-lo novamente de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- O sócio **DOMINGOS GREMSKI**, que possui na sociedade o capital de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, brasileira, solteira, menor emancipada, nascida aos 03.05.1997 em Curitiba-Pr., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 10.294.708-8/SSP-Pr., CPF/MF n.º 079.008.769-36, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Segunda:- O sócio **WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN**, que possui na sociedade o capital de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócia ingressante **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**.

Cláusula Terceira:- Os sócios retirantes **DOMINGOS GREMSKI** e **WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN**, dão a sócia ingressante **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando esta conhecer a situação economico-financeira da sociedade ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- A sócia ingressante, **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula Quinta:- O capital social no seu valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no presente ato em moeda corrente do País, pela sócia ingressante **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuídas:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|-------------------------------|-----|---------|-------------|
| 1. AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN | 100 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

Paragrafo Único:- Considerando a impossibilidade momentânea de ingresso de novo sócio em lugar dos sócios retirantes, com o intuito de evitar-se a paralisação das atividades e a própria existência da sociedade, a sócia ingressante **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN** detentora da totalidade de quotas que compõem o capital da presente sociedade, pelo presente obriga-se no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desta data a transferir parte de suas quotas sócio que necessariamente deverá compor o quadro societário e neste período transitório, passa a existir como sociedade unipessoal.

Elaine Proença Erdemam
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/1440

CONFERE COM
O ORIGINAL

CD
G

→

00283

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

3ª ALTERAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

Cláusula Sexta:- A administração da sociedade caberá a **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima:- A sócia administradora **AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Campo Magro, 04 de julho de 2.013.*

Willian de Moraes Schibelbein
WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN

Domingos Gremski
DOMINGOS GREMSKI

Amanda Gremski Schibelbein
AMANDA GREMSKI SCHIBELBEIN

Testemunhas:-

José Goto Junior
JOSÉ GOTO JUNIOR
RG. 1.005.891-7/Pr.

Neusa M. de Moura
NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.306-3/Pr.

CONFERE COM O ORIGINAL

| | | |
|---|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2013 SOB NÚMERO: 20133617262 Protocolo: 13/361726-2, DE 09/07/2013 |  |
| | Empresa: 41 2 0735246 5 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME | |

Elaine Proença Erdeman
Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 90/440

Handwritten marks and initials

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.: - 15.632.021/0001-05

00284

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIVONZIR DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido aos 06.10.1953 em Quatigua-Pr., empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 738.187-5/SSP-Pr., CPF/MF n.º 302.538.889-72 e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida aos 19.06.1957 em Lebon Régis-SC., empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.048.419-3/Pr., CPF/MF n.º 393.917.529-34, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, CEP 83535-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207352465 em 23.05.2012 e última alteração arquivada sob n.º 20131377108 em 19.03.2013, resolvem alterá-lo novamente de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- O sócio **DIVONZIR DOS SANTOS**, que possui na sociedade o capital de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 06.02.1995 em Curitiba-Pr., empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 13.215.302-7/SSP-Pr., CPF/MF n.º 097.464.659-88, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Segunda:- A sócia **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, que possui na sociedade o capital de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **DOMINGOS GREMSKI**, brasileiro, casado com comunhão de bens, nascido aos 04.08.1949 em Palmeira-Pr., empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 1.078.757/Pr., CPF/MF n.º 287.790.299-49, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Terceira:- Os sócios retirantes **DIVONZIR DOS SANTOS** e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, dão aos sócios ingressantes **WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN** e **DOMINGOS GREMSKI**, plena, geral e raze quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- Os sócios ingressantes, **WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN** e **DOMINGOS GREMSKI**, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula Quinta:- O capital social no seu valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, fica assim integralizadas, pelos sócios:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL-R\$ |
|---|-----|--------|-------------|
| 1. WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN | 20 | 8.000 | 8.000,00 |
| 2. DOMINGOS GREMSKI | 80 | 32.000 | 32.000,00 |
| TOTAL | 100 | 40.000 | 40.000,00 |

Cláusula Sexta:- A administração da sociedade caberá a **DOMINGOS GREMSKI**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

gd
g
j

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

00285

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

2ª ALTERAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

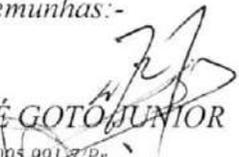
Cláusula Sétima:- O sócio administrador **DOMINGOS GREMSKI**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

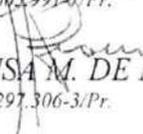
Cláusula Oitava:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

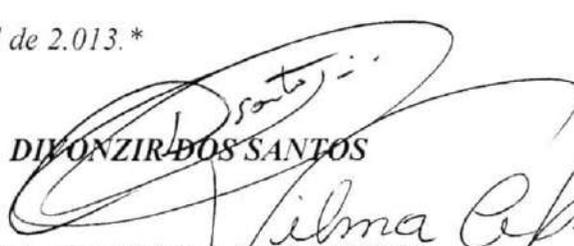
E, por assim terem justo e contratado lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Campo Magro, 05 de abril de 2013.*

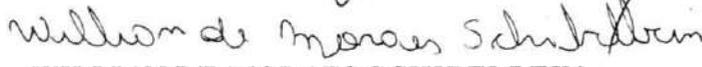
Testemunhas:-

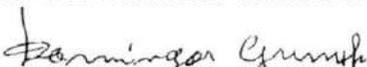

JOSÉ GOTÓ JUNIOR
RG. 1.005.991-7/Pr.


NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.306-3/Pr.


DYONIZIR DOS SANTOS


VILMA APARECIDA DOS SANTOS


WILLIAN DE MORAES SCHIBELBEIN


DOMINGOS GREMSKI

| | | |
|---|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB NÚMERO: 20132520095 Protocolo: 13/252009-5, DE 07/05/2013 |  |
| | Empresa: 41 2 0735246 5 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME | |

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

**CONFERE COM
O ORIGINAL**





FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.: 15.632.021/0001-05

00286

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 29.07.1984 em Curitiba-Pr., casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Wanda Wolf nº 1.600 Bloco 22 Ap.1 Santa Felicidade CEP 82410-380, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 8.936.953-3/SSP-Pr., CPF/MF nº 009.860.029-09 e **ADRIANE VENDIMLATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 27.02.1984 em Curitiba-Pr., casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - Rg nº 8.567.525-7/SSP-Pr., CPF/MF nº 051.297.659-74, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., a Rua Wanda Wolf nº 1.600 Bloco 22 Ap.1 Santa Felicidade CEP 82410-380, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207352465 em 23.05.2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:-

Cláusula Primeira:- O sócio **RAFAEL DOS SANTOS**, que possui na sociedade o capital de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à **DIVONZIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45 Jardim Cecilia, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 738.187-5/SSP-Pr., CPF/MF nº 302.538.889-72, o qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Segunda:- A sócia **ADRIANE VENDIMLATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, que possui na sociedade o capital de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) inteiramente integralizado retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás nº 45, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 3.048.419-3/Pr., CPF/MF nº 393.917.529-34, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

Cláusula Terceira:- Os sócios retirantes **RAFAEL DOS SANTOS** e **ADRIANE VENDIMLATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, dão as sócias ingressantes **DIVONZIR DOS SANTOS** e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada declarando estas conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Cláusula Quarta:- Os sócios ingressantes, **DIVONZIR DOS SANTOS** e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula Quinta:- O capital social no seu valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, fica assim integralizadas, pelos sócios:

| NOME | % | QUOTAS | CAPITAL-RS |
|--------------------------------------|-----|--------|------------|
| 1. DIVONZIR DOS SANTOS | 20 | 8.000 | 8.000,00 |
| 2. VILMA APARECIDA DOS SANTOS | 80 | 32.000 | 32.000,00 |
| TOTAL | 100 | 40.000 | 40.000,00 |

Cláusula Sexta:- A administração da sociedade caberá a **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula nº 90/440

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

00287

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

Cláusula Sétima:- A sócia administradora **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial; ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO:-

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

DIVONZIR DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 738.187-5/SSP-Pr., CPF/MF n.º 302.538.889-72 e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 3.048.419-3/Pr., CPF/MF n.º 393.917.529-34, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207352465 em 23.05.2012, resolvem consolidar o contrato social em conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME.**, e tem sua sede na cidade de Campo Magro-Pr., à Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecilia, CEP 83535-000.

Cláusula Segunda:- O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 integralizadas pelos sócios: **DIVONZIR DOS SANTOS**, n.º de quotas 8.000 R\$ 8.000,00 e **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, n.º de quotas 32.000 R\$ 32.000,00.

Cláusula Terceira:- A sociedade tem por objeto o ramo de Serviços Funerários e Comércio de Artigos para funerais, esquifes, urnas ornamentos, Remoção de atávies para velórios e cemitérios.

Cláusula Quarta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quinta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta:- A administração da sociedade caberá a sócia **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sétima:- Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA-ME

C.N.P.J.:- 15.632.021/0001-05

Clausula Oitava:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Nona:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Segunda:- A sócia administradora **VILMA APARECIDA DOS SANTOS**, declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira:- Fica eleito o foro de Curitiba-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias

Curitiba, 08 de março de 2.013.*

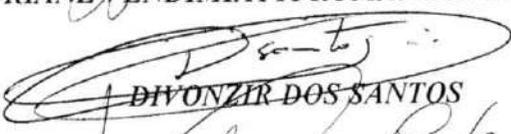
Testemunhas:-


RAFAEL DOS SANTOS


ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS

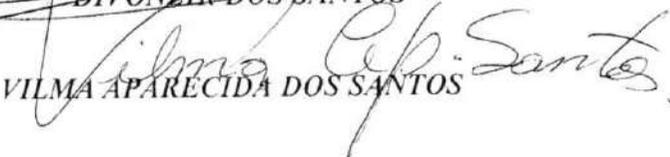

JOSÉ GOTÓ JÚNIOR

RG. 1.005.991-7/Pr.


DIVONZIR DOS SANTOS


NEUSA M. DE MOURA

RG. 1.297.306-3/Pr.


VILMA APARECIDA DOS SANTOS

**CONFERE COM
O ORIGINAL**


Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

| | | |
|---|---------------------------------------|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |  |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013 | |
| | SOB NÚMERO: 20131377108 | |
| | Protocolo: 13/137710-8, DE 15/03/2013 | |
| Endereço: 41 2 0735246 5 | FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA ME | SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |

1. **RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 29.07.1984 em Curitiba-Pr., casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 8.936.953-3/SSP-Pr., CPF/MF n.º 009.860.029-09, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., à Rua Wanda Wolf n.º 1.600 Bloco 22 Ap.1 Santa Felicidade, CEP 82410-380,
2. **ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, brasileira, nascida aos 27.02.1984 em Curitiba-Pr., casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG n.º 8.567.525-7/SSP-Pr., CPF/MF n.º 051.297.659-74, residente e domiciliada em Curitiba-Pr., à Rua Wanda Wolf n.º 1.600 Bloco 22 Ap.1 Santa Felicidade, CEP 82410-380, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Goiás n.º 45 Jardim Cecília Campo Magro-Pr., CEP 83535-000.

2ª O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
RAFAEL DOS SANTOS n.º de quotas 8.000 R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS n.º de quotas 32.000 R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

3ª O objeto é Serviços Funerários, Comércio de artigos para funerais, esquifes, urnas, ornamentos, Remoção de ataúdes para velórios e cemitérios.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21.05.2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Os sócios, **RAFAEL DOS SANTOS** e **ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS**, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei, que os impeça de exercer atividade mercantil.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CP
 Elaine Proença Erdernan
 Assistente de Administração
 Matrícula n.º 90/440

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

CP
 J
 GA

CONTRATO SOCIAL

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 A Administradora ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 Fica eleito o foro de Curitiba - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Curitiba, 14 de maio de 2.012.*

[Handwritten signature]
RAFAEL DOS SANTOS

[Handwritten signature]
ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS

TESTEMUNHAS -

[Handwritten signature]
JOSÉ GOTO JUNIOR
RG. 1.005.991-7/Pr.

[Handwritten signature]
NEUSA M. DE MOURA
RG. 1.297.306-3/Pr.



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten initials]
Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matricula n.º 90/440

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

00291

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA**, estabelecida na RUA GOIAS, 45, JARDIM CECILIA, CAMPO MAGRO, PR, CEP: 85.535-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO MAGRO - PR, 14 de Maio de 2012.

Sócio: RAFAEL DOS SANTOS

Sócio: ADRIANE VENDIMIATTI ROMANOSK DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|--|
| DEFERIDO EM <u>21 MAIO 2012</u> |  MARCIO LUIZ DE SOUZA VOGAL - T 21 |  | JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2012 SOB NÚMERO: 20123644739 Protocolo: 12/364473-9, DE 18/05/2012 Empresa: 41 2 0735246 5 FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA |  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |
|---------------------------------|---|---|---|--|

CONFERE COM O ORIGINAL

Elaine Proença Erdeman
Assistente de Administração
Matrícula n.º 90/440

Le: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARREN

TABELA DE NOTAS

EPB94673

Examinado VERDADEIRA em [assinatura] de [assinatura] do que dou fé na verdade.

Em Teste: [assinatura]

Cumprido em 17 MAI 2012

Escrivão: [assinatura]
Escrivente: [assinatura]
Escrivente: [assinatura]
Lecivente: [assinatura]

x



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00292

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
CNPJ: 15.632.021/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:46 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **6135.7C82.4CCF.BE06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten mark



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027362347-53

00293

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.632.021/0001-05

Nome: **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

00294

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.802.882
CNPJ: 15.632.021/0001-05
Nome: FUNERÁRIA JARDIM CECÍLIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:55 do dia 26/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 0925FBC6013D4C8B9812640C5C27B66D24

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

GP

GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Data: 08/07/2022 15h43min

| | |
|--------|------------|
| Número | Validade |
| 751 | 06/09/2022 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

00295

Nome / Razão Social

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA -ME CNPJ: 15632021000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2003 - Atividade principal: SERVIÇOS DE FUNERÁRIA

Endereço: Rua AMAZONAS, 357 - Bairro JARDIM CECÍLIA - Compl. ALV 065/2012 PROT1138/2012 - ANEXO RUA PARAIBA 11 - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWQU9TOJVJ0BVJL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 08 de Julho de 2022

Voltar

Imprimir

00296

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.632.021/0001-05**Razão Social:** FUNERÁRIA JARDIM CECILIA LTDA ME**Endereço:** RUA GOIAS 45 / CENTRO / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022**Certificação Número:** 2022072201131140910860

Informação obtida em 26/07/2022 08:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GA
G
J

00297



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

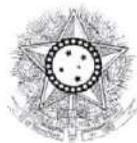
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.632.021/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/05/2012 |
| NOME EMPRESARIAL FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA JARDIM CECILIA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R AMAZONAS | NÚMERO 357 | COMPLEMENTO ANEXO RUA PARAIBA 11 |
| CEP 83.535-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM CECILIA | MUNICÍPIO CAMPO MAGRO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (41) 3224-0424 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **08:52:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.632.021/0001-05
Certidão nº: 23630469/2022
Expedição: 26/07/2022, às 08:50:37
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.632.021/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GA
P
A



PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA - ME

CNPJ.15.632.021/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 25/07/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de julho de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (RS 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 84F7C856 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.07.27
13:43:26 BRT

Handwritten marks and initials in blue ink on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0065/2012

O Município de Campo Magro, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com o Decreto n.º 093/2017, concede a **Título Precário**, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo N.º 1138/2012 e renovado conforme protocolo N.º 2515/2013, N.º 1590/2014, N.º 2966/2015, N.º 1881/2016, alteração de endereço conforme protocolo N.º 3551/2016, renovação de alvará conforme protocolo N.º 3193/2017, N.º 3751/2018, N.º 3375/2019, alteração de endereço conforme protocolo N.º 2768/2020 e renovado alvará conforme protocolo N.º 2540/2021 e N.º 2990/2022 à:

00300

Nome/Razão Social: **FUNERÁRIA JARDIM CECILIA LTDA – ME.**

C.N.P.J./M.F.: **15.632.021/0001-05**

Econômico N.º: **2003**

Endereço: **RUA PARAÍBA, N.º 11 ESQUINA RUA AMAZONAS, N.º 357, JARDIM CECILIA - CAMPO MAGRO/PR - CEP 83.535.000**

Indicação Fiscal: **02.05.05.012.0015.01**

Inscrição Municipal: **0065/2012**

Atividade: **"SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS."**

VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ
30 DE JUNHO DE 2023.

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO LARGO N.º 3.9.01.22.0001333884-46.

Enquanto atender às exigências da legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022. Fixação em local visível obrigatória (Art. 212 da Lei Municipal nº 733/2012)

Revalidações e observações no verso.

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
 Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

GNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
 Fone/Fax: (41) 3677-4000 - www.campomagro.pr.gov.br



Handwritten marks and initials in blue ink.

NOTIFICAÇÃO:

FICA DESDE JÁ VOSSA SENHORIA NOTIFICADA QUE:

- A VALIDADE DA LICENÇA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A SUA RENOVAÇÃO E A RETIRADA DA TAXA MUNICIPAL CASO HAJA INTERESSE EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA;
- OCORRENDO ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL OU QUAISQUER OUTRAS. TAMBÉM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DEVERÁ SER **IMEDIATAMENTE** COMUNICADO A AUTORIDADE MUNICIPAL.
- **QUALQUER DISTÚRBO AO SOSSEGO PÚBLICO, ACARRETERÁ NA CASSAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EXIMINDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE.**

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 43, I, § 2.º, I, § 4.º - Lei Municipal 036/97 – CTM;

Art. 1.º - Lei Municipal 140/2000;

Art. 54; 55; 57; 58 e 59 – Lei Municipal 240/2002;

Art. 208; 212; 213; 214 – Lei Municipal 733/2012;

Art. 2.º e 3.º - Decreto Municipal 265/2006;

Art. 1.º, § Único; 2.º - Decreto Municipal 260/2009.

00301

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 0065/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL: 01 DE JUNHO DE 2012.

DATA DE VALIDADE: 30 DE JUNHO DE 2023.

Handwritten marks in blue ink, including a large signature-like mark and several smaller initials or marks.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde

00302

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000224

VENCIMENTO: 14 / 07 / 2023

Razão Social: FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
Nome Fantasia: FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA
CNPJ: 15.632.021/0001-05
Endereço: Amazonas, 357 - Anexo Rua Paraiba 11; - Jardim Cecilia - Campo Magro/PR - 83535-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

LOCAL E DATA: Campo Magro, 18 de Julho de 2022


MARCELO DOS SANTOS MAYER
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 2BB6EB373D2B47E8FF8ECF03EF76ACF4
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.767, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
Fone/Fax: (41) 3677-4094 - www.campomagro.pr.gov.br

J.T. - FUNERÁRIA JARDIM CECILIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

00303

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

A Empresa Funerária Jardim Cecilia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15632.021/0001-05, com sede na Rua: Amazonas 357, CEP 83.535-000, na cidade de Campo Magro, neste ato representada por seu sócio Adenilson Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.160.732-5, inscrito no CPF sob nº 561.389.389-68, residente na Rua Arthur Francisco Fronza, 46 CEP 82115-280, na cidade de Curitiba, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Local, 01 de Agosto de 2022.



Adenilson Pereira dos Santos



J.T. - FUNERÁRIA JARDIM CECILIA

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.

00304

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

A Empresa Funerária Jardim Cecilia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.632.021/0001-05, com sede na Rua Amazonas, 46, CEP 83.535-000, na cidade de Campo Magro, neste ato representada por seu sócio Adenilson Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.160.732-5, inscrito no CPF sob nº 561.389.389-68, residente na Rua Arthur Francisco Fronza 46, CEP 82.115-280, na cidade de Curitiba, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Local, 01 de Agosto de 2022.



Adenilson Pereira Dos Santos

GA

CP

J

J.T. - FUNERÁRIA JARDIM CECILIA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

00305

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Funerária Jardim Cecilia, inscrita no CNPJ/MF nº 15.632.021/0001-05, sediada à Rua Amazonas 357, na cidade de: Campo Magro, CEP: 83.535-000, E-mail: lutoiguacu@hotmail.com, fone contato: (41) 3677-2194, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Adenilson Pereira dos Santos, RG nº 5.160.732-5 e CPF/MF nº 561.389.389-68, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Local, 01 de Agosto de 2022.



Adenilson Pereira Dos Santos

Ed
Ja SP

J.T. - FUNERÁRIA JARDIM CECILIA

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

00306

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

A Empresa Funerária Jardim Cecilia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.632.021/0001-05, com sede na Rua Amazonas 357, CEP 83.535-000, na cidade de Campo Magro, neste ato representada por seu sócio Adenilson Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.160.732-5, inscrito no CPF sob nº 561.389.389-68, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Auxílio Funeral, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 02/2022.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal; - que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Local, 01 de Agosto de 2022.



Adenilson Pereira dos Santos



00307

DECLARAÇÃO

A empresa Funerária Jardim Cecília Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.632.021/0001-05 por meio de seu representante legal Sr. Adenilson Pereira dos Santos, CPF n 561.389.389-68, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Magro, 26 de Julho de 2022.

X _____
Adenilson Pereira dos Santos

_____ 
José Goto Junior

JOSÉ GOTO JR.

Contador
Rua Prudente de Moraes, 1282 - Sala 4
Curitiba - Pr Fone: 3024-9418 / 3222-9418
Cont CRC - PR 022 308/0-7 - CPF 318.229.089-49



ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

00308

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 2º (segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

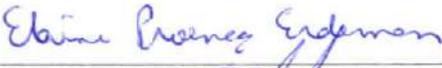
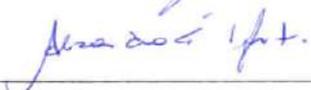
| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|------------------------------------|--------------------|------------------|
| Funerária Jardim Cecília LTDA – ME | 15.632.021/0001-05 | 3892/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Jardim Cecília LTDA – ME apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h54min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|--------------------------|---|---|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman |  |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso |  |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana |  |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO

00309

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 2º (segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|------------------------------------|--------------------|-----------|
| Funerária Jardim Cecília LTDA - ME | 15.632.021/0001-05 | 3892/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Jardim Cecília LTDA – ME apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h54min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|-------------------|---|
| Presidente da CPL | ELAINE PROENÇA ERDEMAN |
| Membro da CPL | EDILSON APARECIDO CARDOSO |
| Membro da CPL | ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA |

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5932D57A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

MEMORANDO INTERNO

00310

Campo Magro/PR, 03 de Agosto de 2022.

De: Departamento de Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 02/2022.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento das empresas participantes habilitadas do processo de Chamada Pública nº 02/2022, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto nº 52/2022



000311

CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N.º: 3345/22

CHAMADA PÚBLICA N.º: 02/2022

PARECER PGM N.º: 410/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi. fl. 310*) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Preseidente da CPL, Conforme Decreto n.º. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "chamamento publico para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxilio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social [...]" (*ex. vi. fl. 03*) – conforme justificativa detalhada de fl. 03.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 410/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

312

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 03/2021.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) em 15.07.2022 (*ex. vi.* fls. 83/87) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



313

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 21 de julho de 2022 promoveu-se a publicação dos *atos convocatórios* conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21.08.2021 na Edição n.º.: 2566 – *ex. vi.* fl.118.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2022, conforme segue.

A licitante FUNERARIA SÃO JOSE CAMPO MAGRO LTDA, FUNERARIA DIVONZIR LTDA – ME, FUNERARIA SANTA CECILIA EIRELI e FUNERARIA JARDIM CECILIA LTDA – ME, tiveram o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 28.07.2022 edição n.º 2571, no dia 29.07.2022 edição n.º 2572 e no dia 03.08.2022 edição n.º 2575, respectivamente.



000 314

Com o correspondente encaminhamento da Ilma. Sra. Diretora da Comissão Permanente de Licitações (*ex. vi.* fl. 310) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.

Sendo assim, passo à análise do feito.

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

Preliminarmente é importante ressaltar que a este jurídico cabe, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: "Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato".



315

final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração.”¹

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SA
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

316

PARECER Nº.: 410/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEMI

317

PARECER Nº.: 410/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 12 de agosto de 2022.



GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004091/2022

000319

Número do processo: 0004091/2022
Solicitação: 14502 - CREDENCIAMENTO
Número do documento:
Requerente: 1016652 - FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA - ME
Beneficiário:
Endereço: Rodovia GUMERCINDO BOZA Nº 11422 - 83535-000
Complemento: ALV 0040/2019 PROT 2004/2019
Loteamento: JARDIM CECÍLIA Condomínio:
Telefone: (41) 3372-5004 Celular: (41) 99123-6529
E-mail: contabil1717@gmail.com
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROCOLO
Org. de destino: 001.001.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Protocolado por: Mariel Fabiano Atualmente com: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/08/2022 11:49 Previsto para: Concluído em:
Súmula:
Observação:

Número único: 645.72Q.6YU-68
Número do protocolo: 132868
CPF/CNPJ do requerente: 33.209.648/0001-21
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro: JARDIM CECILIA
Município: Campo Magro - PR
Fax: (41) 3373-2528
Notificado por: E-mail

Mariel Fabiano
(Protocolado por)

FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 11:50:05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOSE LUIZ BAPTISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5460937-0 SESP PR

CPF: 729.199.819-00 DATA NASCIMENTO: 20/04/1970

FILIAÇÃO: LEVI BAPTISTA

MARIA TERESINHA DE JESUS BAPTISTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 01507316505 VALIDADE: 26/06/2024 1ª HABILITACAO: 25/11/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL: ALMIRANTE TAMANDARE, PR DATA EMISSAO: 01/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 18587115748 PR916555808

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1887743936

PROIBIDO PLASTIFICAR 1887743936

000 321



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2022 17:06:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.**
CNPJ: **33.209.648/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Ed
40
x

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

01 323

4



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

00 324

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

| | |
|---|---|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ <input type="text"/> |
| Número documento | 33209648000121 |
| Nome | <input type="text"/> |
| Tipo de Sanção | |
| Todos <input type="text"/> | |
| Período publicação : de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> até <input type="text"/> |
| Situação: | Todas <input type="text"/> |
| Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR | |

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ed
CP
A

AO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO -PR

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO

EMPRESA FUNERÁRIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA

CNPJ - 33.209.648/0001-21

TELEFONES ; 41-33721847 / 41 -991236529

E-MAIL ; baptistaribeiro@hotmail.com.br

cl *de* *GP*

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos. A Empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.209.648/0001-21, inscrição estadual isento, com sede na Rodovia Gumercindo Boza nº 11422, CEP 83.535.-000, na cidade de campo magro, neste ato representada por seu sócio Jose Luiz Baptista, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5460937-0, inscrito no CPF sob nº 729.199.819-00, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura

Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços de Auxílio Funeral, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022**. Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº **02/2022**.

- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;

- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Campo Magro, 01 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ

BAPTISTA:72919981900

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ BAPTISTA:72919981900
Dados: 2022.08.11 08:56:01 -03'00'

Jose Luiz Baptista

CP
SA
J

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fl.01

Jair Batista, brasileiro, casado, maior, comerciante, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 30 de setembro de 1964, residente e domiciliado em Campo Magro-Paraná na Rua Projetada A Cohapar nº 36, bairro Boa Vista, CEP: 83.535-000, portador da cédula de identidade RG.3.823.519-2/SSP-PR e CPF/MF: 519.391.009-25, Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI da empresa Funerária Jair Batista - EIRELI, com sede e foro em Campo Magro-Paraná na Rua Cravo nº 155, bairro Jardim Boa Vista, CEP: 83.535-000, constituiu uma EIRELI (empresa individual de responsabilidade limitada) e será regida por este ato constitutivo, pelo código civil lei 10.406/2002; Consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei 10.4006/02 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira : a empresa girará sob o nome comercial de: Funerária Jair Batista – Eireli, com sede e foro em Campo Magro-Paraná na Rua Cravo nº 155, bairro Jardim Boa Vista, CEP: 83.535-000, que é seu domicílio podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

Cláusula segunda: o prazo de duração da Eireli é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é o da data do seu ato constitutivo.

Clausula terceira: O capital social será de (capital, expresso em moeda corrente, equivalente a, pelo menos, 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País (art. 980-A, CC/2002) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

| Titular | nº quotas | Valor |
|--------------|-----------|------------|
| Jair Batista | 100.000 | 100.000,00 |

Clausula quarta: o objeto social da eireli será:
 1- Cnae: 96.03-3/04- Serviços de Funerárias.

Clausula quinta: A empresa será administrada pelo titular O Sr. Jair Batista, dispensado de caução a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado. As atividades da sociedade serão exercidas de acordo com o previsto e estipulado pelo código comercial brasileiro, legislação federal, estadual e municipal em vigor, aplicáveis a espécie. Parágrafo primeiro: o titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: faculta-se ao administrador nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:47 SOB N° 41600850661.
 PROTOCOLO: 191608858 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901464051. NIRE: 41600850661.
 FUNERARIA JAIR BATISTA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

fl.02

000 328

Clausula sexta: o termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Clausula sétima: declara o titular da eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula oitava: a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Cláusula nona: o titular declara sob as penas da lei, que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011,§ 1º CC/2002)

Cláusula décima: Falecendo ou interditado o titular da eireli, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes , o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado
Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a eireli se resolva em relação a seu titular.

Clausula décima primeira: o endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua ultima alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc..., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes interesses e de exclusiva responsabilidade do titular, que deverá faze-lo por escrito.

Cláusula décima segunda: fica eleito o foro da cidade de Campo Magrol, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato constitutivo da eireli.

Cláusula Décima terceira: Declaração de microempresa- Declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa- Me, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O instrumento do ato constitutivo de eireli, será assinado em 01 (uma via)

Curitiba, 28 de março de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:47 SOB N° 41600850661.
PROTOCOLO: 191608858 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901464051. NIRE: 41600850661.
FUNERARIA JAIR BATISTA - EIRELI

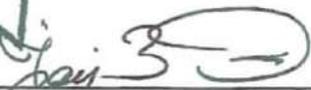
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000329

fl.03



FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



Jair Batista

Testemunhas:



Anita Trevisan
RG. 1.188.296-ssp-pr



Agenor A.R. dos Santos
RG. 3.484.139-0-ssp-pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:47 SOB Nº 41600850661.
PROTOCOLO: 191608858 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901464051. NIRE: 41600850661.
FUNERARIA JAIR BATISTA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO 

Rod. Guaranhos Boss, 20.096 - Centro - Campo Magro - PR - CEP: 83435-200
CNPJ: 25.272.586/0001-36 - Fone: (41) 3573-1121 - (41) 3577-1372

Selo K7jmEJWlWl.bOkhW-DIReY.R73wK. Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de JAIR BATISTA *****

328580

Douté. Campo Magro, 28 de março de 2019

Em Test* _____ da Verdade

Geronimo Jarek - Agente Delegado

Geronimo Jarek Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 14:47 SOB N° 41600850661.
PROTOCOLO: 191608858 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901464051. NIRE: 41600850661.
FUNERARIA JAIR BATISTA - BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CP
Ed
X

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI

fl.01 000331

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NIRE: 41600850661

CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21

O abaixo e qualificado:

Jair Batista, brasileiro, casado, maior, comerciante, natural de Curitiba-Paraná, nascido em 30 de setembro de 1964, residente e domiciliado em Campo Magro-Paraná na Rua Projetada A Cohapar nº 36, bairro Boa Vista, CEP: 83.535-000, portador da cédula de identidade RG.3.823.519-2/SSP-PR e CPF/MF: 519.391.009-25, Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI da empresa Funerária Jair Batista - EIRELI, com sede e foro em Campo Magro-Paraná na Rua Cravo nº 155, bairro Jardim Boa Vista, CEP: 83.535-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600850661 em 29/03/2019 e no CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da lei complementar 128 de 19/12/2008 e Lei 10.406/2002, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresária, uma vez que admitiu o sócio: José Luiz Baptista, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 20 de abril de 1970, do comércio, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré-Paraná na Rua Rio Paraná nº111, bairro Lamenha Grande, CEP:83.507-280, portador da cédula de identidade RG 5.460.937-0-SSP-PR e CPF/MF: 729.199.819-00, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresária Limitada e passando a reger pelo ato constitutivo, pelo código civil lei 10.406/2002; Consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980º da lei 10.4006/02 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Proceda-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterando de Empresário – Vódigo 230-5, para Sociedade Empresária Limitada – Código 206-2 .

Cláusula Segunda: a sociedade girará sob o nome comercial de: Funerária Baptista e Batista Ltda., com sede e foro em Campo Magro-Paraná na Rua Cravo nº 155, bairro Jardim Boa Vista, CEP: 83.535-000, que é seu domicílio podendo a qualquer tempo , a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de março de 2019 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

Cláusula quarta: o objeto social da sociedade é:

1- Cnae: 96.03-3/04- Serviços de Funerárias.

Cláusula quinta: O sócio Jair Batista que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere pelo valor nominal e de forma onerosa 99.000 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao sócio ingressante José Luiz Baptista.

Cláusula Sexta: Em razão da presente alteração o capital social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:45 SOB Nº 41209089036.
PROTOCOLO: 194102246 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903144810. NIRE: 41209089036.
FUNERARIA BAPTISTA E BATISTA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000 332

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI

fl.02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NIRE: 41600850661

CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21

valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e totalmente integralizado em moeda corrente do País e fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | nº quotas | Valor |
|--------------------|----------------|-------------------|
| Jair Batista | 1.000 | 1.000,00 |
| José Luiz Baptista | 99.000 | 99.000,00 |
| Totais..... | <u>100.000</u> | <u>100.000,00</u> |

Cláusula Sétima: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002, bem como as sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma lei. As deliberações sociais serão tomadas em reunião das sócias, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de Livro de Atas.

Paragrafo Primeiro: Fica dispensada a reunião das sócias quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do paragrafo 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Oitava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento das sócias remanescentes, aos quais ficam assegurados o direito de preferência em igualdade de condições. A sócia que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando, preço, prazo e forma de pagamento, para que estes exerçam o direito de preferência, o que deverá fazê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação, decorrido este prazo, sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

Cláusula Nona: A sociedade será administrada por um dos sócios na qualidade de administrador da sociedade, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes no entanto vedado o seu uso em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos ou caução a favor.

Cláusula Décima: Fica investido na função de administrador da sociedade, dispensado de caução o sócio: José Luiz Baptista.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestar a sociedade perceberá o sócio administrador, a título de pró-labore, a remuneração mensal fixada de comum acordo,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:45 SOB Nº 41209089036.
PROTOCOLO: 194102246 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903144810. NIRE: 41209089036.
FUNERARIA BAPTISTA E BATISTA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten initials and marks at the bottom right]

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI

fl.03 000333

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NIRE: 41600850661

CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21

obedecido o limite de dedução fiscal prevista na legislação de imposto de renda, que é levado a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincide com o ano civil, sendo levantado o Balanço Patrimonial da sociedade a 31 de dezembro de cada ano, obedecidas as prescrições técnicas e legais pertinentes a matéria. Os resultados apurados são atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital. A critério dos sócios, obedecendo o disciplinamento fiscal, os lucros podem ser distribuídos ou podem ficar em reservas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta: Em caso de falecimento, interdição, falência ou qualquer outro motivo que determine o impedimento de qualquer das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuando com as sócias remanescentes, ficando os herdeiros ou sucessores do sócio falecido em caso de morte, sub rogados, nos seus direitos e obrigações, podendo se fazerem representar na sociedade, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão hereditário.

Parágrafo Primeiro: apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, interditado, falido, insolvente ou impedido, estes serão pagos em 06 (seis) prestações iguais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita inteiramente a operação,

inclusive perante o registro do comércio, ficando no entanto facultada, mediante consenso unanime entre os sócios e herdeiros do sócio falecido, curador do sócio interditado, síndico ou sócio falido e sócio impedido, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo: Mediante a decisão da maioria do capital social, os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito e aceito o foro da comarca de Campo Magro-Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou oriundas do presente contrato,



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:45 SOB N° 41209089036.
PROTOCOLO: 194182246 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903144810. NIRE: 41209089036.
FUNERARIA BAPTISTA E BATISTA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNERÁRIA JAIR BATISTA – EIRELI

fl.04

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NIRE: 41600850661

CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21

com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser no futuro.

E, assim por terem justo e contratado, lavram datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em uma via, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 14 de junho de 2019.



Jair Batista

Jair Batista



José Luiz Baptista

José Luiz Baptista

Testemunhas:

Agencio Antonio Ramos dos Santos

Agencio Antonio Ramos dos Santos
RG 3.484.139-0-SSP-PR

Anita Trevisan

Anita Trevisan
RG. 1.188.296-SSP-PR

Alteração de contrato elaborada por *Anita Trevisan*

Anita Trevisan CRC/PR 23.851/O-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:45 SOB Nº 41209089036.
PROTOCOLO: 194102246 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903144810. NIRE: 41209089036.
FUNERARIA BAPTISTA E BATISTA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CP
Ed
g

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafaciil.pr.gov.br
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2019
LEANDRO MARCOS BAYRELL BISCALIA

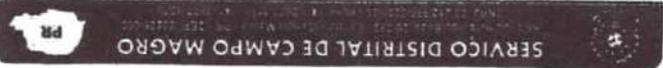


CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/07/2019 09:45 SOB N.º 41209089036
PROTOCOLO: 194102246 DE 09/07/2019. CODIGO DE VERIFICACAO:
FARMACIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.

Servico Distrital de Campo Magro
Intelectual

[Handwritten signature]
Gerente Geral - Agência Delegada
Douf. Campo Magro, de Junho de 2019

Recomendo verdadeira e autêntica a assinatura indicadas de JAIR BAPTISTA e
em <http://intelectual.pr.gov.br>
Seio DEZD, UPRK, YSOP-PALVU, WUEU. Valide esse selo
212018



000335

[Handwritten marks]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA**
CNPJ/MF: nº 33.209.648/0001-21
NIRE: 412.0908903-6

000336

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE LUIZ BAPTISTA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido em 20/04/1970, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 729.199.819-00, portador da carteira de identidade civil nº.54609370/SSP/PR, expedida em 25/01/2018, residente e domiciliado na Rua Rio Parana, 111, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-280.

2) **MARILIA APARECIDA CARSINO BAPTISTA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/05/1995, natural de Ponta Grossa-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 091.611.029-03, portadora da carteira de identidade civil nº.129991780/SSP/PR, expedida em 09/03/2010, residente e domiciliada na Rua Rio Parana, 111, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA**, com sede na Rua Cravo, 155, Jardim Boa Vista, Campo Magro-PR, CEP 83535-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.209.648/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0908903-6 em 11/12/2019 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197217958 em 11/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Cravo, 155, Jardim Boa Vista, Campo Magro-PR, CEP: 83535-000, fica alterado para **Rodovia Gumercindo Boza, 11422, Jardim Cecilia, CEP: 83535-000, Campo Magro-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **SERVICOS DE FUNERARIAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVICOS DE FUNERARIAS, ATIVIDADES FUNERARIAS, CAPELA MORTUARIA E SERVICOS RELACIONADOS..**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA**
CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21
NIRE: 412.0908903-6

Maria

Ed

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA**

CNPJ/MF: nº 33.209.648/0001-21

NIRE: 412.0908903-6

000337

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSE LUIZ BAPTISTA**, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 729.199.819-00, portador da carteira de identidade civil nº.54609370/SSP/PR, expedida em 25/01/2018, residente e domiciliado na Rua Rio Parana, 111, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-280.

2) **MARILIA APARECIDA CARSINO BAPTISTA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/05/1995, natural de Ponta Grossa-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 091.611.029-03, portadora da carteira de identidade civil nº.129991780/SSP/PR, expedida em 09/03/2010, residente e domiciliada na Rua Rio Parana, 111, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP: 83507-280.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA**, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, 11422, Jardim Cecilia, Campo Magro-PR, CEP 83535-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.209.648/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0908903-6 em 11/12/2019 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197217958 em 11/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA** e tem sede e domicílio na Rodovia Gumercindo Boza, 11422, Jardim Cecilia, Campo Magro-PR, CEP 83535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVICOS DE FUNERARIAS, ATIVIDADES FUNERARIAS, CAPELA MORTUARIA E SERVICOS RELACIONADOS..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten mark

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA
CNPJ/MF: nº 33.209.648/0001-21
NIRE: 412.0908903-6**

000338

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| JOSE LUIZ BAPTISTA | 99,00 | 99,000 | 99.000,00 |
| MARILIA APARECIDA CARSIÑO BAPTISTA | 1,00 | 1,000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 100,000 | 100.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JOSE LUIZ BAPTISTA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Marilia

4

Ed

J

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA
CNPJ/MF: nº 33.209.648/0001-21
NIRE: 412.0908903-6**

000 339

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Marcos A. Silva

9
Ld
g

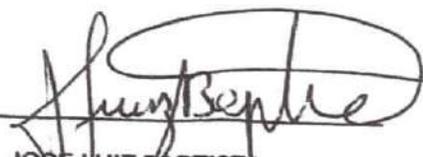
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA
CNPJ/MF: nº 33.209.648/0001-21
NIRE: 412.0908903-6**

001 340

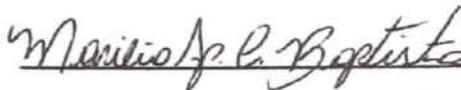
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Magro-PR, 22 de março de 2022.



JOSE LUIZ BAPTISTA
CPF: 729.199.819-00



MARILIA APARECIDA CARSINO BAPTISTA
CPF: 091.611.029-03

Marilia


9

ed

x



TERMO DE AUTENTICIDADE

000341

Eu, Joaquim Camargo, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 03789000, inscrito no CPF n° 49504347991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------|
| CPF | N° do Registro | Nome |
| 49504347991 | 03789000 | JOAQUIM PEDRO DE CAMARGO FILHO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022 08:19 SOB N° 20221439455.
PROTOCOLO: 221439455 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203688860. CNPJ DA SEDE: 33209648000121.
NIRE: 41209089036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

9

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000342

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.
CNPJ: 33.209.648/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:37 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **E8B4.AA25.7E14.6862**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CP
GA
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027503730-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.209.648/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



001 344

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA - ME CNPJ: 33209648000121

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 25982 - FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA - ME
Endereço: Rodovia GUMERCINDO BOZA, 11422 - Bairro JARDIM CECÍLIA - Compl. ALV 0040/2019 PROT 2004/2019 - CEP 83.535-000

Código de Controle

CWILKF6OPTD3ICW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 02 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir

000345



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.209.648/0001-21

Razão Social: FUNERARIA JAIR BATISTA EIRELI

Endereço: R CRAVO / JARDIM BOA VISTA / CAMPO MAGRO / PR / 83535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080202401927755664

Informação obtida em 02/08/2022 09:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CP
GA
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000346

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.209.648/0001-21 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/04/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA. |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA BOA VISTA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------------|-----------------|----------------------|
| LOGRADOURO ROD GUMERCINDO BOZA | NÚMERO 11422 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|-----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 83.535-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM CECILIA | MUNICÍPIO CAMPO MAGRO | UF PR |
|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BAPTISTARIBEIRO@HOTMAIL.COM.BR | TELEFONE (41) 9123-6529 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

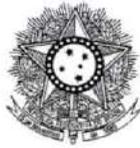
| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2022 às 09:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

GP
GP
X

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.209.648/0001-21
Certidão n°: 24431192/2022
Expedição: 02/08/2022, às 09:36:52
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.209.648/0001-21, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gr
Cd
g

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI FERNANDA GALLASSINI KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

000348

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA

CNPJ.33.209.648/0001-21

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 01/08/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de agosto de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904 Date: 2022.08.03 14:50:08 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 095F543A ***

Handwritten marks and initials on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

000 349

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 0040/2019

O Município de Campo Magro, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com o Decreto n.º 093/2017, concede a **Título Precário**, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme o processo N.º 2004/2019 e alteração de enquadramento conforme protocolo N.º 0692/2020 e renovado alvará conforme protocolo n.º 1904/2020, N.º 1158/2021 e alteração de endereço e inclusão de atividade conforme protocolo N.º 5291/2021 á:

Nome/Razão Social: **FUNERÁRIA BAPTISTA E BAPTISTA - LTDA - ME.**

C.N.P.J: **33.209.648/0001-21**

Econômico N.º: **2919**

Endereço: **RODOVIA GUMERCINDO BOZA, N.º 11.422, JARDIM CECILIA, CAMPO MAGRO - CEP 83.535-000**

Inscrição Municipal: **0040/2019**

Indicação Fiscal: **02.05.05.004.0002.01**

Atividades: **"SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS E ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CAPELA MORTUÁRIA)".**

VALIDADE DO PRESENTE ALVARÁ
30 DE ABRIL DE 2023.

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO LARGO N.º 3.9.01.22.0001235503-64.

Enquanto atender às exigências da legislação em vigor.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, AOS **12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022**. Fixação em local visível obrigatória. Revalidações e observações no verso. (Art. 212 da Lei Municipal n.º 733/2012).

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Ambiental

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, N.º 20.823, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
Fone/Fax: (41) 3677-4000 - www.campomagro.pr.gov.br



Everaldo Sczanoski
Esc. Juramentado

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.

NOTIFICAÇÃO:

FICA DESDE JÁ VOSSA SENHORIA NOTIFICADA QUE:

- A VALIDADE DA LICENÇA É DE 12 MESES APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL, DEVENDO SER PROVIDENCIADA A SUA RENOVAÇÃO E A RETIRADA DA TAXA MUNICIPAL CASO HAJA INTERESSE EM CONTINUAR COM A ATIVIDADE ECONÔMICA.
- OCORRENDO ALTERAÇÃO DE: SÓCIOS, ENDEREÇO, OBJETO SOCIAL OU QUAISQUER OUTRAS, TAMBÉM O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, DEVERÁ SER **IMEDIATAMENTE** COMUNICADO A AUTORIDADE MUNICIPAL.
- **QUALQUER DISTÚRBIO AO SOSSEGO PÚBLICO, ACARRETOURÁ NA CASSAÇÃO DO PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA, E INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EXIMINDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE,**

EMBASAMENTO LEGAL:

Art. 43, I, § 2.º, I, § 4.º - Lei Municipal 036/97 - CTM;

Art. 1.º - Lei Municipal 140/2000;

Art. 54; 55; 57; 58 e 59 - Lei Municipal 240/2002;

Art. 208; 212; 213; 214 - Lei Municipal 733/2012;

Art. 2.º e 3.º - Decreto Municipal 265/2006;

Art. 1.º, § Único; 2.º - Decreto Municipal 260/2009.

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 0040/2019

DATA DE EXPEDIÇÃO ORIGINAL: 22 DE ABRIL DE 2019.

DATA DE VALIDADE: 30 DE ABRIL DE 2023.

000 350

GA
R
A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

Empresa  Fácil 351

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0040/2019

Nome Fantasia: FUNERARIA BOA VISTA

Razão Social: FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.

CNPJ: 33.209.648/0001-21

Inscrição Municipal:

Atividades (CNAE): 9603-3/04 Serviços de funerárias 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Município: Campo Magro **Endereço:** RODOVIA GUMERCINDO BOZA, 11422, JARDIM CECILIA

CEP: 83535000

Local e data: Campo Magro, terça, 12 de abril de 2022

Vencimento: domingo, 30 de abril de 2023

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Observação

•
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO LARGO Nº.
3.9.01.21.0001235503-64

Código de Autenticidade: 22TSESQF5G

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARINEIS MANFRON "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CP

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde

000352

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220000187

VENCIMENTO: 03 / 05 / 2023

Razão Social: FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA.
Nome Fantasia: FUNERARIA BOA VISTA
CNPJ: 33.209.648/0001-21
Endereço: Gumerindo Boza, 11422 - Jardim Cecilia - Campo Magro/PR - 83535-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

9603-3/04 - Serviços de funerárias

LOCAL E DATA: Campo Magro, 03 de Maio de 2022


MARCELO DOS SANTOS MAYER
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 10ED2ED9A5F4CD0556D336572289C17A
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumerindo Boza, Km 20, Nº 20.767, Sede, Campo Magro-Pr, CEP: 83.535-000
Fone/Fax: (41) 3677-4094 - www.campomagro.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000353

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.

A Empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.209.648/0001-21, inscrição estadual isento, com sede na Rodovia Gumerindo Boza nº11422 , CEP 83.535-000, na cidade de campo magro , neste ato representada por seu sócio Jose Luiz Baptista , brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5460937-0 , inscrito no CPF sob nº 729.199.819-00 , residente na Rua Rio Paraná ,CEP 83507280 , na cidade de Almirante Tamandaré, nos termos do Contrato Social, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração

Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Campo Magro, 01 de Agosto de 2022.

JOSE LUIZ

BAPTISTA:72919981900

Assinado de forma digital por JOSE

LUIZ BAPTISTA:72919981900

Dados: 2022.08.11 08:56:41 -03'00'

Jose Luiz Baptista

Co

Co

X

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.**

A Empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.209.648/0001-21, com sede na Rodovia Gumercindo Boza 11422, CEP 83.535-000, na cidade de campo magro, neste ato representada por seu sócio Jose Luiz Baptista, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5460937-0, inscrito no CPF sob nº 729.199.819-00, residente na Rua Rio Paranã, CEP 835072580 na cidade de Almirante Tamandaré, nos termos de Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc.XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Campo Magro, 01 de Agosto de 2022.

JOSE LUIZ

BAPTISTA:72919981900

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ BAPTISTA:72919981900
Dados: 2022.08.11 08:56:59 -03'00'**Jose Luiz Baptista**CP
Ed
J

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2022.**

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 33.209.648/0001-21, sediada à Rodovia Gumerindo Boza, 11422, na cidade de: campo magro

CEP:83.535-000, E-mail: baptistaribeiro@hotmail.com.br

fone contato:(41)33722528, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, (Jose Luiz Baptista), RG nº 5460937-0 e CPF/MF nº 729.199.819-00, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Campo Magro, 01 de Agosto de 2022.

JOSE LUIZ

BAPTISTA:72919981900

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ BAPTISTA:72919981900
Dados: 2022.08.11 08:57:25 -03'00'

Jose Luiz Baptista

Gr
Gr
J

000356

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 33.209.648/0001-21, por meio de seu representante legal(ou procurador) Sr. Jose Luiz Baptista, CPF 729.199.819-00 , DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Campo magro 01 de agosto de 2022

JOSE LUIZ
BAPTISTA:72919981900

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ BAPTISTA:72919981900
Dados: 2022.08.11 09:41:59 -03'00'

Jose Luiz Baptista

JOAQUIM PEDRO DE
CAMARGO FILHO:49504347991

Assinado de forma digital por JOAQUIM
PEDRO DE CAMARGO FILHO:49504347991
Dados: 2022.08.11 09:43:36 -03'00'

Joaquim Pedro de Camargo
CRC: 037890/O-0

cp

cp
x

001 357

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – CREDENCIAMENTO**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

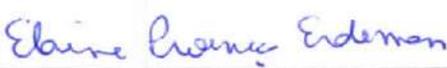
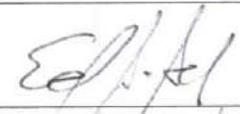
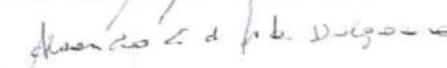
| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| Funerária Baptista e Baptista Ltda. | 33.209.648/0001-21 | 4091/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Baptista e Baptista Ltda apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h31min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|--------------------------|---|--|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman |  |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso |  |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana |  |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO

358

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de auxílio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para abertura dos envelopes com os documentos das interessadas em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa:

| Empresa | CNPJ | Protocolo |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| Funerária Baptista e Baptista Ltda. | 33.209.648/0001-21 | 4091/2022 |

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise, constatou-se que a Funerária Baptista e Baptista Ltda apresentou toda documentação de conformidade com o edital e sendo declarada habilitada e apta a ser credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h31min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | | |
|-------------------|---|--|
| Presidente da CPL | Elaine Proença Erdeman | |
| Membro da CPL | Edilson Aparecido Cardoso | |
| Membro da CPL | Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana | |

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5B0ABBA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/08/2022. Edição 2583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

000359

MEMORANDO INTERNO

Campo Magro/PR, 15 de Agosto de 2022.

De: Departamento de Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 02/2022.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da empresa Funerária Baptista e Baptista Ltda, 5ª habilitada do processo de Chamada Pública nº 02/2022, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Elaine Proença Erdeman

Presidente da CPL

Decreto nº 52/2022

CNPJ. 01.607.539/0001-76

Rodovia Gumercindo Boza 20 - nº20823 – Centro - CEP: 83535-000

Campo Magro-PR F: (41) 3677-4000.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL



000360

PROTOCOLO N.º: 4091/22

CHAMADA PÚBLICA N.º: 02/2022

PARECER PGM N.º: 417/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi. fl. 359*) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa da Ilma. Sra. ELAINE PROENÇA ERDEMAN, Presidente da CPL, Conforme Decreto n.º. 052/2022, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "chamamento publico para credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço de auxilio funeral (adulto, infantil e especial), em atendimento as famílias em vulnerabilidade social [...]" (*ex. vi. fl. 03*) – conforme justificativa detalhada de fl. 03.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 417/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000361

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 03/2021.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) em 15.07.2022 (*ex. vi. fls. 83/87*) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 417/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

000.362

O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 21 de julho de 2022 promoveu-se a publicação dos *atos convocatórios* conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21.08.2021 na Edição nº.: 2566 – *ex. vi.* fl.118.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 02/2022, conforme segue.

A licitante FUNERARIA BAPTISTA E BAPTISTA LTDA, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 15.08.2022 edição n.º 2583.

Com o correspondente encaminhamento da Ilma. Sra. Diretora da Comissão Permanente de Licitações (*ex. vi.* fl. 359) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.



000.363

Sendo assim, passo à análise do feito.

Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

Preliminarmente é importante ressaltar que a este jurídico cabe, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: “Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração.”¹

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 417/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM



Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

00: 364

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessara mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados por

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE CPL: ELAINE PROENÇA ERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 417/2022
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANCA
DEPARTAMENTO: PGM – GABINETE DO PGM

365

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...) FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, e desta forma, entendo pela viabilidade da *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 16 de agosto de 2022.



GYDEON PEREIRA FRANCA
Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131